



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 363, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

*Processo nº 04.123.92
09/11/98*

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eusébio - APAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eusébio - Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 16 de novembro de 1998.

EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL